



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 073, DE 28 DE MAIO DE 2026

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 28/05/26

Dispõe sobre a autorização de repasse financeiro à - Fundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional, nos termos da Portaria GM/MS Nº 11.225, de 13 de maio de 2026, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.225, de 13 de maio de 2026, que defini regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Bucal, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional constitui unidade de referência regional para atenção de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo população oriunda de Janaúba e dos municípios pactuados em sua área de abrangência no Norte de Minas Gerais.

Considerando que o serviço de Pronto-Socorro da Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional opera em regime de funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, absorvendo demanda espontânea e referenciada de caráter urgente e emergencial, incluindo casos de alta complexidade clínica que excedem a capacidade resolutive das unidades de atenção básica e dos pronto-atendimentos municipais da região.

Considerando que a manutenção do Pronto-Socorro em plena capacidade é condição indispensável para garantir o acesso oportuno às urgências e emergências, direito fundamental dos usuários do SUS e obrigação institucional da Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional, enquanto hospital de referência regional.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde do município aprovou o plano de trabalho apresentado pela Fundação Hospitalar de Janaúba, por estar em conformidade com os termos propostos pela Portaria GM/MS nº 11.225, de 13 de maio

Assinado de forma digital por NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS.8876230068

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

de 2026, e em consonância com a Proposta de Incremento MAC nº: 36000799985202600, oriundo da Emenda Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescido de seus rendimentos legais à Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 11.225, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º. A Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos, por meio de relatório, a ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, após o término da execução das ações.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos repassados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 28 de maio de 2026.

Assinado de forma digital
por NEURISVALDO
TEIXEIRA DOS
SANTOS:88762300687

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município